



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

PÁGINA 175

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Imperatriz - MA, data de nascimento 06/06/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06578613559, expedida por DETRAN/MA em 13/03/2017 e CPF: nº 614.533.163-10, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA TANCREDO NEVES, nº 80, PARQUE PLANALTO, CEP: 65917-353;

**JOSE BRAGA ROCHA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Imperatriz - MA, data de nascimento 20/09/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04016706423, expedida por DETRAN/MA em 12/06/2018 e CPF: nº 005.243.623-35, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA GILMARIO CAFE, nº 24, VILA MARIANA, CEP: 65905-209;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e usará a expressão **B. M. COMERCIO** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Tancredo Neves, nº 80, Parque Planalto, Imperatriz - MA, CEP: 65917353.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 1413-4/02 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO 4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PAINÉIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA, CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE ÓPTICA, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL: COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 16:07 SOB Nº 21201041593.  
PROTOCOLO: 190929391 DE 15/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903754286. NIRE: 21201041593.  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Rubrica*

01/31



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

PAGINA 275

DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO: ALCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICOS, ESSÊNCIAS NÃO-MANIPULADAS PARA PERFUMES, PETROQUÍMICOS BÁSICOS E INTERMEDIÁRIOS - AMÔNIA, ETENO, BENZENO, URÉIA, CLORETO DE VINILA, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVOS PARA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, O COMÉRCIO ATACADISTA DOS PRODUTOS FARMOQUÍMICOS, TAIS COMO: CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, FLUIDOS PARA ISQUEIROS, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS, FÓSFORO DE SEGURANÇA, ADESIVOS) 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEÍCULOS E USO RESIDENCIAL, O COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES, INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS) 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO VAREJISTA EM LOJAS ESPECIALIZADAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 16:07 SOB Nº 21201041593.  
PROTOCOLO: 190929391 DE 15/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903754285. NIRE: 21201041593.

J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

02/31



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PAGINA 3/5

- CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
CNAE Nº 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo  
CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios  
CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados  
CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados  
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos  
CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 16:07 SOB Nº 21201041593.  
PROTOCOLO: 190929391 DE 15/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903754286. NIRE: 21201041593.  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

03/31



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

PAGINA 4/5

A sociedade iniciará suas atividades em 12/08/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO	15000	15.000,00	50,00
JOSE BRAGA ROCHA	15000	15.000,00	50,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO** e **JOSE BRAGA ROCHA** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 16:07 SOB Nº 21201041593.  
PROTOCOLO: 190929391 DE 15/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903754286. NIRE: 21201041593.  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

04/3



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PÁGINA 5/5

### CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

### CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e pagamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 12 de agosto de 2019

*Matheus Henrique Portugal Coelho*  
MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO  
Sócio/Administrador

*Jose Braga Rocha*  
JOSE BRAGA ROCHA  
Sócio/Administrador



Rua Simplicio Moreira nº 825 Barra Centro - CEP: 65901-490  
Contato: (99) 3524-3552 / contato@Toficio.net.br Imperatriz - MA

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO e JOSE BRAGA ROCHA, neste documento com valor econômico, Dou fé, Imperatriz-MA, dia 12 de agosto de 2019. Valor: R\$ 31,00.

Ricardo de Sousa Rocha - Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ricardo de Sousa Rocha  
Escrevente Autorizado  
Portaria IN nº 002/2018  
7º Ofício Extrajudicial  
Imperatriz - MA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 16:07 SOB Nº 21201041593.  
PROTOCOLO: 190929391 DE 15/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903754286. NIRE: 21201041593.  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signature*

*Handwritten date: 05/21*

**PRIMIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



**MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 06/06/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06578613559, expedida por DETRAN/MA em 13/03/2017 e CPF: nº 614.533.163-10, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA TANCREDO NEVES, nº 80, PARQUE PLANALTO, CEP: 65917-353;

**JOSE BRAGA ROCHA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 20/09/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04016706423, expedida por DETRAN/MA em 12/06/2018 e CPF: nº 005.243.623-35, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA GILMARIO CAFE, nº 24, VILA MARIANA, CEP: 65905-209;

Resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Seu capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), passa ser a partir desta data R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, o presente aumento de 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
<b>MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>JOSE BRAGA ROCHA</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,00</b>

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA I** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e usará a expressão **B. M. COMERCIO** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II** - A empresa tem sede e domicílio fiscal na RUA Tancredo Neves, nº 80, Parque Planalto, Imperatriz - MA, CEP: 65917353.

**CLÁUSULA III** - A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto o território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios



**PRIMIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA IV** - A sociedade tem o seguinte objeto social: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, 14134/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, 43215/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, 4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS, 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE ÓPTICA, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL: COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO: ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO- PETROQUÍMICOS OU

**PRIMIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



CARBOQUÍMICOS, ESSÊNCIAS NÃO-MANIPULADAS PARA PERFUMES, PETROQUÍMICOS BÁSICOS E INTERMEDIÁRIOS - AMÔNIA, ETENO, BENZENO, URÉIA, CLORETO DE VINILA, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVOS PARA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, O COMÉRCIO ATACADISTA DOS PRODUTOS FARMOQUÍMICOS, TAIS COMO: CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, FLUÍDOS PARA ISQUEIROS, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS, FÓSFORO DE SEGURANÇA, ADESIVOS), 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEÍCULOS E USO RESIDENCIAL, O COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES, INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS),, 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO VAREJISTA EM LOJAS ESPECIALIZADAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES), 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS



**PRIMIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

**CLÁUSULA V** - A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
<b>MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>JOSE BRAGA ROCHA</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA VII** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

09/31

**PRIMIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



**CLÁUSULA IX** – A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO** e **JOSE BRAGA ROCHA** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X** - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII** - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**PRIMIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA XIII** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA XV** - Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Imperatriz - MA, 21 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
JOSE BRAGA ROCHA  
Sócio/Administrador

11/31



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00524362335	JOSE BRAGA ROCHA
61453316310	MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 21:18 SOB Nº 20200048880.  
PROTOCOLO: 200048880 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000612898. NIRE: 21201041593.  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

12/5

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



**MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 06/06/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº **06578613559**, expedida por DETRAN/MA em 13/03/2017 e CPF: nº **614.533.163-10**, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Tancredo Neves, nº 80, Parque Planalto, CEP: 65917-353;

**JOSE BRAGA ROCHA**, Brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 20/09/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº **04016706423**, expedida por DETRAN/MA em 12/06/2018 e CPF: nº **005.243.623-35**, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Gilmaro Café, nº 24, Vila Mariana, CEP: 65905-209;

Únicos sócios componentes da empresa **J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua Tancredo Neves, nº 80, Parque Planalto, CEP: 65917-353, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **34.553.827/0001-44**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21201041593**, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Seu capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), *passará a ser a partir desta data*: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, o presente aumento de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
<b>MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>JOSE BRAGA ROCHA</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>	<b>100,00</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

13/3

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



**CLÁUSULA II – O objeto social será: 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO; 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS; 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE OPTICA, O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS**

*[Handwritten signature]*

14/31

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS TAIS ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO-PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS, ESSENCIAS NAO-MANIPULADAS PARA PERFUMES, PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIOS - AMONIA, ETENO, BENZENO, UREIA, CLORETO DE VINILA, O COMERCIO ATACADISTA DE ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, O COMERCIO ATACADISTA DOS PRODUTOS FARMOQUIMICOS, TAIS CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO, FLUIDOS PARA ISQUEIROS, ARTIGOS PIROTECNICOS, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS, FOSFORO DE SEGURANCA, ADESIVOS); 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS; 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEICULOS E USO RESIDENCIAL, O COMERCIO ATACADISTA DE PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, O COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, O COMERCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS); 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS ESPECIALIZADAS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES); 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4753-9/00 - COMERCIO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
15/31

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 1811-3/01 IMPRESSAO DE JORNAIS; 1811-3/02 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS; 1812-1/00 IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA; 1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES); 1821-1/00 SERVICOS DE PRE IMPRESSAO; 1822-9/01 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 1822-9/99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 1741-9/01 FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA I** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e usará a expressão **B. M. COMERCIO** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II** - A empresa tem sede e domicílio fiscal na Rua Tancredo Neves, nº 80, Parque Planalto, Imperatriz - MA, CEP: 65917-353.

**CLÁUSULA III** - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real),

16/31



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO	175.000	175.000,00	50
JOSE BRAGA ROCHA	175.000	175.000,00	50
TOTAL:	350.000	350.000,00	100

**CLÁUSULA IV** - A sociedade tem o seguinte objeto social: 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO; 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS; 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

17/3

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE OPTICA, O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS TAIS ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO-PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS, ESSENCIAS NAO-MANIPULADAS PARA PERFUMES, PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIOS - AMONIA, ETENO, BENZENO, UREIA, CLORETO DE VINILA, O COMERCIO ATACADISTA DE ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, O COMERCIO ATACADISTA DOS PRODUTOS FARMOQUIMICOS, TAIS CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO, FLUIDOS PARA ISQUEIROS, ARTIGOS PIROTECNICOS, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS, FOSFORO DE SEGURANCA, ADESIVOS); 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS; 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEICULOS E USO RESIDENCIAL, O COMERCIO ATACADISTA DE PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, O COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, O COMERCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS); 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

13/3  
18/3

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



DOMISSANITARIOS; 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS ESPECIALIZADAS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES); 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO; 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 1811-3/01 IMPRESSAO DE JORNAIS; 1811-3/02 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS; 1812-1/00 IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA; 1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES); 1821-1/00 SERVICOS DE PRE IMPRESSAO; 1822-9/01 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 1822-9/99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 1741-9/01 FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS.

*[Handwritten signature]*  
19/31

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



**CLÁUSULA V** - A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VII** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO** e **JOSE BRAGA ROCHA** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X** - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*[Handwritten signatures and date]*  
20/31

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



**CLÁUSULA XII** - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV** - Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Imperatriz - MA, 11 de março de 2021

\_\_\_\_\_  
MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO

\_\_\_\_\_  
JOSE BRAGA ROCHA

*[Handwritten signature]*  
3/11/21

*[Handwritten signature]*

21/31



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00524362335	JOSE BRAGA ROCHA
61453316310	MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 11:31 SOB N° 20210361468.  
PROTOCOLO: 210361468 DE 18/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101823876. CNPJ DA SEDE: 34553827000144.  
NIRE: 21201041593. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

22/31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 14:16:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1º Código de Autenticação Digital:** 154541002218339861783-1

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c80367d3ed11ecd0211f33c492b99471b9d1a8925a6ef9b5f7f7efcf31780585e05da33eab200f4c5b5ba3ed05beb2ec5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signatures and date:*  
24/3





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRO

VALIDAR TODO O FERRITÓRIO NACIONAL 2112680709

PROIBIDO PLASTIFICAR 2112680709

NOME: MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO

DOC. IDENTIDADE / CÔG. EMISSÃO / UF: 6331189320079 RRSP MA

CPF: 614.533.163-10 DATA NASCIMENTO: 06/06/1997

FILIAÇÃO: LUIS FERNANDO BORGES COELHO  
MARA CELIA PORTUGAL COELHO

PROFISSÃO: [ ] SEX: [ ] CAT. REG: [ ]

NP REGISTRO: 06578613559 VALIDEZ: 08/09/2025 1ª REGISTRAÇÃO: 08/03/2016

Ocupações:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Matheus Portugal*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 10/09/2020

Cartório Azevêdo Bastos  
Administrador Geral - São Paulo - SP

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 81517143297  
MAR043211461

MARANHÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 11:46:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154541002213823681231>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 154541002213823681231-1  
Data: 10/02/2021 10:58:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98558-R9DU;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 14:16:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 154541002213823681231-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebda5030cfba4173755914d6443150397794fa0c06df7da06b235979d71b1e7e9866dbf4f05da33eab200f4c5b5ba3ed05beb2ec5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature and date]*  
26/31

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2021 - SEMED  
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17 de Agosto de  
2021 às 08:30 hrs (oito horas e trinta minutos)

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezado(a) Senhor(a)

A empresa **BM COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.553.827/0001-44, sediada na Rua TANCREDO NEVES, Nº 80, Bairro PQ PLANALTO, Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) JOSÉ BRAGA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1168296991 GESUSP/MA e do CPF. 005.243.623-35 Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2021 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz - MA, 16 de Agosto de 2021

Atenciosamente,

  
BM COMERCIO  
JOSÉ BRAGA ROCHA  
CPF. 005.243.623-35  
MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO  
CPF: 614.533.163-10  
SÓCIO PROPRIETARIO



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2101386540
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201041593	CNPJ 34.553.827/0001-44	Data de Ato Constitutivo 15/08/2019	Início de Atividade 12/08/2019
Endereço Completo Rua Tancredo Neves, Nº 80, Parque Planalto - Imperatriz/MA - CEP 65917-353			

#### Objeto Social

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE OPTICA, O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS TAIS ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO-PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS, ESSENCIAS NAO-MANIPULADAS PARA PERFUMES, PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIOS - AMONIA, ETENO, BENZENO, UREA, CLORETO DE VINILA, O COMERCIO ATACADISTA DE ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, O COMERCIO ATACADISTA DOS PRODUTOS FARMOQUIMICOS, TAIS CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO, FLUIDOS PARA ISQUEIROS, ARTIGOS PIROTECNICOS, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS, FOSFORO DE SEGURANCA, ADESIVOS) 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEICULOS E USO RESIDENCIAL, O COMERCIO ATACADISTA DE PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, O COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, O COMERCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS) 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS ESPECIALIZADAS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 8129-0/00 - INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 1811-3/01 IMPRESSAO DE JORNAIS 1811-3/02 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1812-1/00 IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2101386540	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES) 1821-1/00 SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO 1822-9/01 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822-9/99 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1741-9/01 FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS			
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>
Nome JOSE BRAGA ROCHA	005.243.623-35	R\$ 175.000,00	Sócio
Nome MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO	614.533.163-10	R\$ 175.000,00	Sócio
<b>Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>	<b>S</b>
Nome JOSE BRAGA ROCHA	005.243.623-35		
Nome MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO	614.533.163-10		
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
Data 18/03/2021	20210361468	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2021, às 14:17:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TDUFGF1D.



MAC2101386540

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

29/31

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

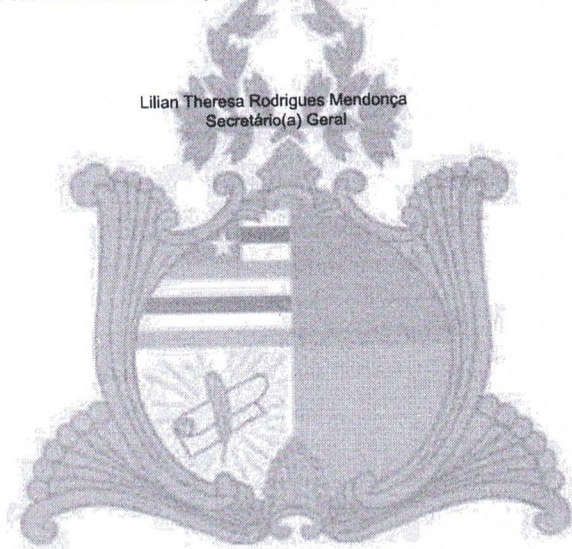
Certificamos que J. B. M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101386570	
NIRE 21201041593 CNPJ 34.553.827/0001-44		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Tancredo Neves, Nº 80, xxxxx, Parque Planalto - Imperatriz/MA - CEP 65917-353			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210361468	18/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210157283	05/02/2021	BALANCO
002	20200048880	07/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200066129	25/01/2020	BALANCO
090	20190929391	15/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201041593	15/08/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2021, às 14:17:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PG1AFAY.



MAC2101386570

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



*Handwritten signature in blue ink.*

*Large handwritten signature in blue ink.*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2021 - SEMED  
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17 de Agosto de 2021 às 08:30 hrs (oito horas e trinta minutos)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06**

Prezado(a) Senhor(a)

A empresa **BM COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.553.827/0001-44, sediada na Rua TANCREDO NEVES, Nº 80, Bairro PQ PLANALTO, Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) JOSÉ BRAGA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1168296991 GESUSP/MA e do CPF. 005.243.623-35, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Imperatriz - MA, 16 de Agosto de 2021

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
BM COMERCIO  
JOSÉ BRAGA ROCHA  
CPF. 005.243.623-35  
MATHEUS HENRIQUE PORTUGAL COELHO  
CPF: 614.533.163-10  
SÓCIO PROPRIETARIO